



**Prefeitura de  
Beberibe**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 1.271, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.140, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, QUE FIXOU O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.140, de 03 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021." (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 08 de abril de 2019.**

**THARSIO NOGUEIRA FACCÓ DE PAULA PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Tomaz Ferreira, 02 - Cep: 62840-000 - Centro - Beberibe - CE  
Fone: (85) 3338-2010 / (85) 3338-2002 / (85) 3338-1234 / (85) 3338-1313

*Dias melhores para você*



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Gabinete do Prefeito

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.271, DE 08 DE ABRIL DE 2019**, que “ALTERAO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.140, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, QUE FIXOU O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 08 de Abril de 2019, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 08 de Abril de 2019 de 2019.

JARLEY COLACO FACÓ  
CHEFE DE GABINETE